



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



DECRETO Nº.228/2020, de 28 de abril de 2020.

“REGULAMENTA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fará jus aos servidores adicional pela prestação de serviços extraordinários, disposto no art. 108, inciso IV, Lei 213/06 de 11 de julho de 2006:

I - Terá direito à gratificação por serviço extraordinário o funcionário que for convocado para a prestação de trabalhos fora do horário normal de expediente a que estiver sujeito.

II - O adicional pela prestação de serviço extraordinário corresponde ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

III - O serviço extraordinário será precedido de convocação da autoridade competente, apenas justificada por casos de urgência e necessidade inadiável de caráter temporário.

§ 1º - Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, serão permitidas mais de 02 (duas) horas diárias de serviço extraordinário.

§ 2º - Não receberá gratificação por serviço extraordinário:

I - o servidor que exerce cargo em comissão;

II - o servidor que, por qualquer motivo, não se encontrar no exercício do cargo.

§ 3º - O serviço extraordinário em dias de domingo, feriado e ponto facultativo será pago, também, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, ou compensado na semana imediatamente posterior.

Art. 2º - Obedecidos os dispositivos deste Decreto farão jus ao pagamento de das horas por serviços extraordinários os servidores abaixo relacionados com as respectivas horas extras trabalhadas no período de abril de 2020.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

I. WELLINGTON DOS REIS ARAUJO, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 2394, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$391,88 (trezentos noventa e um reais e oitenta e oito centavos);

II. JOSÉ LUIZ ARAUJO NUNES, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº2395, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$391,88 (trezentos noventa e um reais e oitenta e oito centavos);

III. PAULO CEZAR SANTOS, motorista, matrícula funcional nº 2426, 40 (trinta) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$450 (quatrocentos e cinquenta reais);

IV. ALCEBÍADES BEZERRA DA SILVA, mecânico, matrícula funcional nº 1656, 25 (vinte cinco) horas extras, fazendo jus ao adicional R\$244,92 duzentos quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

V. ADEMILSON MOREIRA SANTANA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº1836, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional R\$ R\$391,88 (trezentos noventa um e oitenta reais e oito centavos);

VI. GILMAR DE SOUZA SANTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 72, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional R\$391,87(trezentos noventas e um reais e oitenta sete centavos);

VII. EDCACIO LIMA LACERDA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1656, 16 (dezesesseis) horas extras, fazendo jus ao adicional R\$156,75 (cento cinquenta seis reais e setenta e cinco centavos);

VIII. REIGINALDO DOURADO GUEDES, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1280, 40 (quarenta) horas extras, fazendo jus ao adicional R\$391,87(trezentos noventas e um reais e oitenta sete centavos);

IX. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº , 16 (dezesesseis) horas extras, fazendo jus ao adicional R\$156,75 (cento cinquenta seis reais e setenta e cinco centavos);

X. CLAYTON ROBERTO SANTANA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1034, 16 (dezesesseis) horas extras, fazendo jus ao adicional R\$156,75 (cento cinquenta seis reais e setenta e cinco centavos);



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

XI. ADILA CRISTINA TAVARES DE SOUZA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº1486, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XII. MARIA IRENE PEREIRA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 0282, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XIII. MERYS SANTANA PEREIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº0453, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XIV. DAIANE GUIMARAES DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº2099, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XV. MARIA HELENA FERREIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 718, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XVI. MANOEL DE SOUZA DURAES, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1080, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XVII. VALDINEI JOSÉ DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1647, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XVIII. IVANILDE GONÇALVES DA SILVA CARVALHO, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1647, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XIX. NOETE ALVES PEREIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1647, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa sete reais noventa seis centavos);

XX. LANAY GONÇALVES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1647, 10 (dez) horas extras, fazendo jus ao adicional de R\$97,96 (noventa e sete reais e noventa e seis centavos);

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

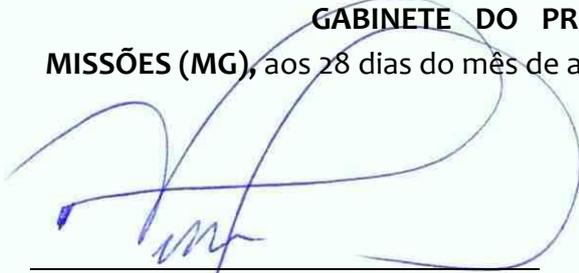


Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 28 dias do mês de abril de 2020.



Jose Nunes de Oliveira
Prefeito Município de São João das Missões MG



Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral
Município de São João das Missões